



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO N° 1084, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**“DETERMINA A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO IMEDIATA DE SINTOMAS RELACIONADOS A COVID-19 QUE POSSAM A VIR A SENTIR”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS é hoje uma das mais árduas batalhas para o arrefecimento de mortes em nossa comunidade e de resto em todo o Mundo;

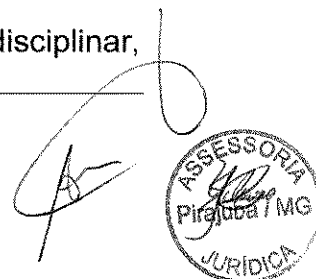
**CONSIDERANDO** que uma das formas preconizadas para este enfrentamento é o distanciamento social e a responsabilidade individual com a higiene;

**CONSIDERANDO** que uma das formas de propagação do vírus é o contato direto e próximo entre pessoas, sendo de fundamental importância o isolamento social de quem possa estar contaminado pelo vírus ou com seus conhecidos sintomas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a todos os servidores públicos municipais sobre a urgente e imediata necessidade de comunicar sua chefia qualquer sintoma conhecido e divulgado provocado pelo contágio do CORONAVÍRUS que possa estar sentido, como uma medida de responsabilidade social e de enfrentamento a pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS.

**Parágrafo Único.** A desobediência ao enunciado neste Decreto será considerada falta gravíssima, apurável em processo administrativo disciplinar,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

bem como o envio posterior ao Ministério Público, para apuração de crime contra a saúde pública, visto que o servidor deverá atender com primazia o interesse público do cargo que ocupa.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 07 de junho de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 07/06/2021	
Nome:	Tatiane Aparecida Ferraz
Ass.:	Dms
Masp.:	995

